



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 836/2025

“Abre crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)”

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

27 - DESPORTO E LAZER 27.695 – TURISMO

27.695.005 - CULTURA, DESPORTO E VIDA

27.695.005.2.0135 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CIRCUITO TURÍSTICO

3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES -----	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 12.000,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 12.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 12.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

04 - ADMINISTRAÇÃO 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.001.2.0016 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO -----	R\$ 12.000,00
--	---------------

Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 12.000,00
-------------------------------	---------------

Total da Unidade 03 -----	R\$ 12.000,00
---------------------------	---------------

Total da Instituição 02 -----	R\$ 12.000,00
-------------------------------	---------------

Total Geral Anulado -----	R\$ 12.000,00
---------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 17 de julho de 2025.


Silas Fortunato de Carvalho

Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em

17/07/25

2025

Chefe de Gabinete